



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA - EPP.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.295.257/0001-31, com sede na Avenida Jabaquara, nº 1771, Conjunto 710, Mirandópolis, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04045-003, representada na forma de seu Contrato Social por sua Sócia-Administradora, Senhora **MARIA DO CARMO TASSINARI PAJARES**, portadora do RG nº 11.904.216-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 059.583.378-07.

OBJETO: Extensão de garantia, renovação de subscrições/licenças e prestação de suporte técnico para 22 equipamentos Next Generation Firewall Sophos pelo período de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0010058/2021-02.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços de suporte técnico por 12 (doze) meses, a partir de **25 de fevereiro de 2023**, encerrando-se em **24 de fevereiro de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 84.799,98** (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** – Elemento: **3.3.90.40.90**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.



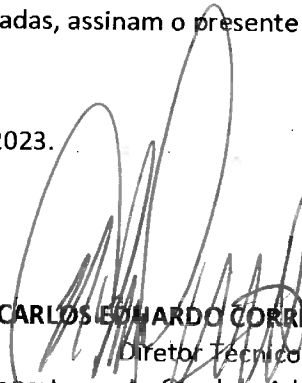
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


MARIA DO CARMO TASSINARI PAJARES

Sócia-Administradora

TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS

SEI - PROCESSO nº 10058/2021-02

Item Único: Extensão de garantia, renovação de subscrições/licenças e prestação de suporte técnico para 22 equipamentos Next Generation Firewall Sophos pelo período de 12 meses					
Subitem	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço Unitário do Subitem (R\$)	Preço Total do Subitem (R\$)
1	Subscrições Network Protection, Web Protection e Zero-Day Protection por 12 meses	Unidade	22	2.500,00	55.000,00
2	Extensão de garantia	Unidade	22	809,09	17.799,98
3	Suporte técnico	Meses	12	1.000,00	12.000,00
Preço Total do Item Único (R\$)					84.799,98